



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.793, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil quatrocentos reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para a qualificação do local de atendimento aos beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.099	4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1069	-	R\$ 10.400,00
Total:				R\$ 10.400,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.099	3.3.90.40.00.00.00 Serviços de Tec. De Informação e Comunicação	1069	3187	R\$ 3.000,00
2.099	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1069	3111	R\$ 1.400,00
2.099	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1069	3079	R\$ 3.500,00
2.099	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	1069	3075	R\$ 2.500,00
Total:				R\$ 10.400,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2019.


Favio Marcel Teli Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Renata Ricordi Termesana
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 19 / 07 / 2019
